
TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS – SEGOV/MG E A OSCIP MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS – MDC/MG.



**11º Relatório Gerencial
(Resultados)**

**Período Avaliatório
08 de março à 07 junho/10**

Data de entrega do relatório: 22/03/2010



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

1 – Introdução.....	03
2 – Comparativo entre metas previstas e realizadas.....	04
2.1 – Detalhamento da realização das metas.....	05
3 – Comparativo entre ações previstas e realizadas	-
3.1 – Detalhamento da realização das ações	-
4 – Demonstrativos de receitas e despesas do período	14
4.1 Análise das receitas e despesas	16
5 – Considerações Finais	17
6 – Comprovantes de Regularidade Trabalhista, Previdenciária e Fiscal	19
7 – Declarações do Dirigente da OSCIP e do Supervisor do Termo de Parceria.....	20
8 – ANEXO	
Relatório sistema informatizado	21



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

1 - INTRODUÇÃO

Este relatório de atividades é o mecanismo de acompanhamento e avaliação do 2º Termo aditivo ao termo de parceria celebrado em 08 de setembro de 2008 entre o estado de Minas Gerais por meio da secretaria de estado de governo o movimento das donas de casa e consumidores de Minas Gerais

O presente instrumento visa demonstrar o desempenho da OSCIP no desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Parceria, no período de **08 de março à 07 de jun/2010**, a fim de permitir verificar se os resultados previstos nesta parceria estão sendo alcançados.

O Termo de Parceria tem como objeto o estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes visando a promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da Assistência Jurídica, do Apoio à Geração Trabalho e Renda e da Educação para o Consumo Consciente.

Trata-se de um projeto de grande relevância, pois o MDC/MG atua há 24 anos tendo conquistado a respeitabilidade e a confiança do poder público, da sociedade e dos meios de comunicação, em virtude de suas ações voltadas à Defesa e Efetivação dos Direitos do Cidadão Consumidor e melhoria da Qualidade de Vida da População.

Assim sendo, o presente TP, veio de forma a potencializar e expandir as ações já anteriormente realizadas pela entidade ao longo desta trajetória, realidade esta, que consequentemente possibilitou o maior acesso da população Mineira aos benefícios por ela oferecidos.

Em obediência ao parágrafo primeiro da Cláusula Oitava do Termo de Parceria e considerando a relevância da demonstração dos resultados obtidos, será apresentado nesse relatório o comparativo entre as metas pactuadas e os resultados obtidos na condução das atividades propostas, sendo fornecidas informações complementares acerca dessas atividades, considerando o Quadro de Indicadores e Metas e o Quadro de Ações previstas no Programa de Trabalho.

Ainda em consonância com a legislação pertinente, será apresentado o demonstrativo consolidado das receitas e despesas realizadas na execução do Termo de Parceria e suas notas explicativas.

De maneira complementar, serão anexados a este relatório os comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da OSCIP.



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Área Temática		Indicador		Unidade de Medida	VO	Peso	Meta	Realizado
1	Assistência Jurídica	1.1	Número de atendimentos sobre relações de consumo	unidade	285	3	264	271
		1.2	Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo	nota	-	2	4	4.95
		1.3	Número de atendimentos sobre legislação empregado doméstico	unidade	470	3	430	453
		1.4	Índice de satisfação do usuário de serviços de legislação do empregado doméstico	nota	-	2	4	4.96
2	Orientação, informação e educação para consumo consciente, sustentável e cidadania	2.1	Número de pesquisas de preços e qualidade de produtos divulgados no site	unidade	18	3	-	-
		2.2	Número de palestras realizadas	unidade	14	2	-	-
		2.3	Índice médio de participantes em cada palestra	unidade	52	3	-	-
		2.4	Índice de satisfação com as palestras	nota	-	3	-	-
		2.5	Número de Campanhas educativas realizadas	unidade	8	3	-	-
3	Apoio à geração trabalho e renda	3.1	Número de encaminhamentos	unidade	3455	3	3100	3731

OBS: 1) Foram alterados os critérios de avaliação do índice de satisfação dos indicadores 1.2, 1.4 e 2.4. Doravante passa a ser adotada a metodologia de avaliação da "Escala de Likert" onde o valor "4" corresponde ao conceito "satisfeito" (vide descrição dos indicadores pág.10). Em função desta alteração, o VO passa a ser nulo, evitando-se assim conflito de parâmetros.

2) Foram alterados os pesos dos indicadores 2.3 e 2.4 para peso 3.

3)- os indicadores – 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 são avaliados semestralmente..



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

2.1 – Detalhamento da realização das metas

1. Área Temática: Assistência jurídica

Este suporte jurídico, aos cidadãos-administrados, dar-se-á de maneira a instruí-los sobre suas prerrogativas e obrigações, no que tiver pertinência ao Direito do Consumidor e ao Direito do Trabalho, este restrito ao âmbito das relações com os empregados (as) domésticos (as). Contribuirá, portanto, para o império da lei e da paz social, mediante:

- a) Solução de conflitos, pela qual se buscarão formas alternativas de dirimção extrajudicial de lides entre pessoas. Destarte, fornecedor e consumidor, ou empregada (o) doméstica (o) e patroa (ao), em desacordo quanto ao seu vínculo jurídico, terão suas pretensões harmonizadas, através da atuação de um advogado especialista na área;
- b) Mediação e encaminhamento de denúncias referentes aos direitos do consumidor, isto é, ilustração sobre os órgãos e entidades, que atuam no combate ao desrespeito aos direitos do consumidor, indicando-se ao beneficiário o devido processo legal para invocá-los e bem apresentar sua queixa;
- c) Orientação em face do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e da Lei da Doméstica, cujo escopo é a conscientização do consumidor/empregado/patrão acerca de seus direitos e deveres, com o fito de lhe disponibilizar a instrumentária para o exercício de sua cidadania ante a economia de mercado;
- d) Rescisão de contratos empregatícios, uma vez que, em decorrência da singularidade da legislação do empregado doméstico, grande parte dos empregados e patrões não tem a devida ciência das normas que regem a extinção deste liame jurídico. Para solver esta celeuma, a OSCIP auxiliará no término do pacto jurídico, indicando a cada parte o que lhe é de Direito;

1.1 – Número de atendimento sobre relações de consumo

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar o número de atendimentos sobre relações de consumo ao longo da vigência do Termo de Parceria. O atendimento jurídico é diário e realizado pessoalmente, mediante agendamento prévio com as recepcionistas do MDC. O ente beneficiado receberá, mediante advogado especializado na área, assessoria jurídica gratuita pertinente à:

- Solução de conflitos entre fornecedor e consumidor;
- Mediação e encaminhamento de denúncias referentes aos direitos do consumidor;

Orientações quanto a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor (CDC)

Existe comprovadamente, um declínio na procura pelo atendimento jurídico realizado no MDC no período compreendido pelos meses de dez à fev, que correspondem ao 2º trimestre de vigência do aditivo. Esta ocorrência deve-se ao fato do trimestre em questão corresponder à época onde acumulam-se os recessos de final de ano, bem como as férias escolares. Assim, devido a esta sazonalidade a meta é menor no trimestre em questão.

Unidade de Medida: unidade

V0: 285

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC

Calculo de Desempenho: resultado/meta * 100

Cálculo da Nota: Regra Geral

- Resultado alcançado: **META: 264**
REALIZADO: 271

- **Justificativa/Operacionalização:** Meta levemente superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

1.2 - Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo:

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar a satisfação dos usuários do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, quanto à assistência jurídica em relações de consumo.

A aferição do nível de qualidade auxiliará na melhoria dos serviços prestados, na medida em que permitirá à OSCIP identificar os serviços insatisfatórios, adequando-os aos pleitos dos clientes.

Finalizada consulta jurídica, todo ente beneficiado é solicitado a comparecer na recepção do MDC para preenchimento de formulário próprio onde constam dados pessoais do solicitante e fornecimento da nota avaliativa que obedecerá a “Escala de Likert”, abaixo. Todo ente beneficiado deverá assinar o formulário gerado, que atestará a fidedignidade do mesmo.

“Escala de Likert”

5	Muito satisfeito
4	Satisfeito
3	Regular
2	Parcialmente satisfeito
1	Insatisfeito

A avaliação fornecida gerará o cadastro individual do atendimento, que ficará disponível no sistema informatizado da entidade, bem como nos arquivos.

Unidade de Medida: Nota

V0: -

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{Somatório das notas dadas}}{\text{N}^{\circ} \text{ atendimentos}}$$

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Calculo de Desempenho: Não será calculado, pois a nota será obtida diretamente pela tabela abaixo.



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Cálculo da Nota:

Índice de satisfação	Nota
Acima ou igual a 4	10
de 3 à 3,99	7
de 2 à 2,99	5
abaixo de 2	0

- Resultado alcançado: **META: 4,00**
REALIZADO: 4,95
- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

1.3 - Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico:

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar a ampliação do número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico ao longo da vigência deste Termo de Parceria. O atendimento quanto a legislação do empregado doméstico é diário e realizado pessoalmente, mediante agendamento prévio, com as recepcionistas do MDC. O ente beneficiado receberá, através de advogado e técnico especializado na área, assessoria gratuita pertinente à:

- Orientações quanto ao cumprimento da legislação do empregado doméstico
- Cálculos rescisórios de contratos empregatícios

Os dados referentes a este indicador são extraídos necessariamente de relatórios gerenciais do sistema informatizado.

Existe comprovadamente, um declínio na procura pelo atendimento jurídico realizado no MDC no período compreendido pelos meses de dez à fev, que correspondem ao 2º trimestre de vigência do aditivo. Esta ocorrência deve-se ao fato do trimestre em questão corresponder à época onde acumulam-se

os recessos de final de ano, bem como as férias escolares. Assim, devido a esta sazonalidade a meta é menor no trimestre em questão;

VO = 470

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta * 100



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Cálculo da nota: Regra Geral

- Resultado alcançado: **META: 430**
REALIZADO: 453

- **Justificativa/Operacionalização:** Meta levemente superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

1.4 - Índice de satisfação dos usuários de serviços sobre legislação do empregado doméstico:

Descrição: O indicador tem como objetivo mensurar a satisfação dos usuários do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, quanto ao atendimento jurídico, no tocante à legislação do empregado doméstico.

A aferição do nível de qualidade auxiliará na melhoria dos serviços prestados, na medida em que permitirá à OSCIP identificar os serviços insatisfatórios, adequando-os aos pleitos dos clientes. Finalizada consulta jurídica, todo ente beneficiado é solicitado a comparecer na recepção do MDC para preenchimento de formulário próprio onde constam dados pessoais do solicitante e fornecimento da nota avaliatória que obedecerá a “Escala de Likert”, abaixo. Todo ente beneficiado deverá assinar o formulário gerado, que atestará a fidedignidade do mesmo.

A avaliação fornecida gerará o cadastro individual do atendimento, que ficará disponível no sistema informatizado da entidade, bem como nos arquivos.

“Escala de Likert”

5	Muito satisfeito
4	Satisfeito
3	Regular
2	Parcialmente satisfeito
1	Insatisfeito

VO = -

Unidade de Medida: Nota

Fórmula de cálculo $\frac{\text{Somatório das notas dadas}}{\text{N}^{\circ} \text{ atendimentos}}$

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: Não será calculado, pois a nota será obtida diretamente pela tabela abaixo.



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Cálculo da Nota:

Índice de satisfação	Nota
Acima ou igual a 4	10
de 3 à 3,99	7
de 2 à 2,99	5
abaixo de 2	0

- Resultado alcançado: **META: 4,00**

REALIZADO:4,96

- **Justificativa/Operacionalização:** Meta superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes à serem mencionados.

(vide relatório consolidado no final deste relatório)

2 - Área Temática: Orientação, Informação e Educação para o Consumo Consciente – Sustentável e Cidadania.

A OSCIP, que há muitos anos vem atuando na seara da tutela dos consumidores mineiros, procurará, por intermédio da interiorização volitiva de discernimento, conscientização e mobilização cidadã, corroborar na eficácia do Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei n. 8.078/90, patrocinando e viabilizando as ferramentas jurídico-sociais para que a população de Belo Horizonte possa valer-se ante as agressões às suas conquistas consumeiristas. A par de seus direitos, os consumidores serão educados em seus deveres para com a sociedade e às futuras gerações, especialmente em face da questão ambiental que, atualmente, tem sido focada pelos governos mundiais como de suma relevância.

2.1 - Número de pesquisas de preços e qualidade de produtos realizadas e divulgadas no site

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar o número de pesquisas realizadas e divulgadas no site do MDC.

As pesquisas serão realizadas em supermercados, lojas e departamentos do gênero, dando-se, assim, suporte aos consumidores na escolha dos melhores produtos, tendo-se em vista a relação custo/benefício, acessíveis, estas informações, no sítio eletrônico da OSCIP para qualquer interessado.

A comprovação se dará mediante impressão e arquivamento da página na internet em que foi publicada a pesquisa.

VO= 18

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número absoluto de pesquisas realizadas



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sítio eletrônico do MDC/MG e sistema informatizado

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta * 100

Cálculo da nota: Regra Geral

INDICADOR AVALIADO SEMESTRALMENTE

2.2- Número de palestras realizadas:

Descrição: O indicador trata da divulgação do tema “Consumo Consciente - Cidadania x Meio Ambiente”, por meio de palestras, que poderão ser realizadas nas escolas de ensino público do Estado e de Municípios, universidades e faculdades, públicas ou privadas, Secretarias Estaduais ou Municipais, Associações Comunitárias, Clube de Mães e Núcleos Religiosos; escolas de ensino profissionalizante, núcleos de 3ª. Idade, demais OSCIPs, dentre outros.

As palestras terão como destaque a socialização de métodos e práticas de reutilização e aproveitamento integral dos alimentos, instruindo-se os ouvintes sobre alimentação saudável a custos menores, em uma proposta direcionada à melhoria da qualidade de vida e da saúde da família. As palestras e oficinas terão como arcabouço matérias ligadas à defesa do consumidor, cidadania, meio-ambiente e contexto social. Sua comprovação se dará mediante o cadastramento computadorizado do local visitado, com seu nome, endereço e telefone, bem como lista de presença dos participantes e fotos do evento. As listas de presença e fotos arquivadas deverão ser arquivadas para comprovação do indicador.

VO= 14

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número absoluto de palestras realizadas

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado, lista de presença e fotos do evento.

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta * 100

Cálculo da nota: Regra Geral

INDICADOR AVALIADO SEMESTRALMENTE

2.3- Número médio de participantes em cada palestra:

Descrição: O indicador demonstra o número médio de participantes em cada palestra.

Destaca-se que é interesse do Estado saber se as palestras estão sendo buscadas por um número expressivo de pessoas, pois isto será um dos indicadores da qualidade e eficiência dos trabalhos do ente privado, demonstrando, concomitantemente, sucesso da política pública estadual consagrada no Termo de Parceria. Quer-se, com isto, o máximo de abrangência de cidadãos administrados, por um mínimo de custos orçamentários. A Oscip deverá a cada palestra realizada circular uma lista de presença entre os participantes. Nessa lista de presença deverá constar em preâmbulo o título da palestra realizada, a data e o local da mesma.



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

VO= 52

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número total de participantes em todas as palestras dividido pelo total de palestras realizadas

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: lista de presença assinada por participante. As listas estarão disponíveis na sede do MDC.

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta * 100

Cálculo da nota: Regra Geral

INDICADOR AVALIADO SEMESTRALMENTE

2.4 – Índice de satisfação com as palestras:

O indicador demonstra o índice de satisfação dos participantes das palestras oferecidas pelo MDC/MG, o que permitirá a entidade buscar um nível de excelência para com o serviço oferecido. O questionário de avaliação deverá ser aplicado a no mínimo 80% dos participantes da palestra. Haverá lista de presença.

VO= -

Unidade de Medida: Nota

Fórmula de cálculo: somatório das notas dos questionários / número de questionários respondidos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: questionários aplicados.

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta * 100

Cálculo da nota: Regra Geral

INDICADOR AVALIADO SEMESTRALMENTE

2.5 – Número de campanhas educativas/atos públicos realizados:

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a quantidade de campanhas em lugares públicos realizadas pelo MDC. As campanhas intentarão mobilizar a população para a proteção de seus direitos, por meio da instituição de um ambiente propício para que explanem suas idéias e reivindicações aos órgãos e entidades competentes. São consideradas campanhas educativas, todas aquelas que objetivam conscientizar a população quanto aos seus direitos e deveres, (ex.: importância do fornecimento da nota fiscal, aniversário do CDC), melhoria da qualidade de vida da população (ex: segurança alimentar, combate à dengue, vacinação do idoso) bem como aquelas que incentivam o exercício da consciência crítica para consumo (ex: campanha dia mundial da água, uso das sacolas ecológicas, uso racional da energia elétrica), dentre outras.



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

Destaca-se a importância daquelas manifestações onde o MDC é convidado a atuar como parceiro dos órgãos do estado, fortalecendo e dando maior visibilidade aos objetivos da política pública, onde podemos citar: campanha proteja nossas crianças, semana do alimento orgânico, vacinação contra gripe, etc.

Os eventos serão realizados em espaços públicos como: praças, rodoviária e ruas de maior concentração de transeuntes na cidade.

VO= 8

Unidade de Medida: unidade

Fórmula de cálculo: número absoluto de campanhas realizadas

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: fotos do evento, declaração de participação no evento quando for realizado por órgãos públicos ou cópia de matéria jornalística publicada sobre o evento mostrando inequivocamente a participação do MDC.

Cálculo de Desempenho: Resultado/ meta * 100

Cálculo da nota: Regra Geral

INDICADOR AVALIADO SEMESTRALMENTE

3. Área Temática: Apoio à geração de trabalho e renda.

A OSCIP envidará esforços rumo à criação de novos empregos, cooperando para a mitigação, atual, das mazelas da ausência de oportunidades para grande parcela da população mineira. Paralelamente, capacitando os profissionais técnicos, e lhes ensinando as regras da etiqueta laboral, proporcionará, aos habitantes de Belo Horizonte, técnicos, tais como encanadores, eletricitas e marceneiros, os quais prestarão seu serviço com qualidade, eficiência e, em realce, segurança, haja vista que o trabalho destes profissionais será velado e fiscalizado pela OSCIP.

3.1 - Número de encaminhamentos:

Descrição: O indicador manifesta a demanda dos cidadãos pelos profissionais cadastrados e capacitados pela OSCIP, sendo que bastará uma ligação às telefonistas da associação para que se registre um encaminhamento. Sua comprovação se materializará por meio de cadastro do cliente, contendo: a) Nome completo; b) Endereço completo; c) Telefone; e) Profissional requerido; f) Data e horário do pedido.

Unidade de Medida: unidade

VO: 3455

Fórmula de cálculo: número absoluto de atendimentos

Polaridade: quanto maior melhor

Fonte de Comprovação: sistema informatizado do MDC/MG

Cálculo de Desempenho: resultado/meta *100

Cálculo da nota: regra geral.



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

- Resultado alcançado: **META: 3100**
REALIZADO: 3731

Justificativa/Operacionalização: Meta superada. Não houveram fatores **facilitadores/dificultadores** relevantes a serem mencionados.



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE
MINAS GERAIS**

4- DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

4 – ANALISE DO QUADRO DE RECEITAS E DESPESAS

MÊS	PREVISTO				REALIZADO			
CATEGORIA								
CONTÁBIL	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	TOTAL	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	TOTAL
					08/03/10 A 31/03/10	(01/04/10 A 30/04/10)	(01/05/10 A 07/05/10)	
1.RECEITAS	226.931,67	-	-	226.931,67	1.455,00	227.946,48	1.241,53	230.643,01
Termo Parceria	226.931,67	-	-	226.931,67	-	226.931,67	-	226.931,67
1.2. Outras	-	-	-	-	1.455,00	1.014,81	1.241,53	3.711,34
2.DESPESAS	75.643,89	75.643,89	75.643,89	226.931,67	73.618,96	67.633,66	96.314,93	237.567,55
2.1. Despesas de pessoal	55.138,89	55.138,89	55.138,89	165.416,67	48.650,55	51.251,57	61.065,78	160.967,90
2.1.1. Salários	32.204,99	32.204,99	32.204,99	96.614,97	26.186,31	29.876,69	36.821,53	92.884,53
2.1.2. Encargos	20.613,90	20.613,90	20.613,90	61.841,70	19.928,64	18.119,38	21.724,57	59.772,59
2.1.4 . Benefícios	2.320,00	2.320,00	2.320,00	6.960,00	2.535,60	3.255,50	2.519,68	8.310,78
2.2 – Serviços de Terceiros	10.825,00	10.825,00	10.825,00	32.475,00	9.868,18	2.110,00	17.050,09	29.028,27
2.3 - Despesas Operacionais	1.400,00	1.400,00	1.400,00	4.200,00	3.200,00	-	3.509,00	6.709,00
2.4 - Investimentos e Ações	8.280,00	8.280,00	8.280,00	24.840,00	11.900,23	14.173,09	14.690,06	40.763,38
2.5 – Bens Permanentes/ Investimentos	-	-	-	-	-	99,00	-	99,00
TOTAL	75.643,89	75.643,89	75.643,89	226.931,67	73.618,96	67.633,66	96.314,93	237.567,55



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

4.1 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Não houveram despesas não previstas e readequação de rubricas no Relatório Gerencial do 11º trimestre **08 de março à 07 de jun/2010.**



5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trimestre, dando continuidade ao processo de Certificação do MDC, iniciado em Nov/09, foram apresentados aos auditores da FIA-USP, os itens de verificação cumpridos e comprovados, através dos procedimentos implementados pelo MDC/MG.

Acreditamos que as ações decorrentes deste processo, acrescentaram significativamente ao MDC, na medida que, promoveram melhores práticas de gestão e crescimento para equipe

Tivemos também a oportunidade de receber consultoria da PriceWaterhouse que contribuiu para a realização de algumas ações propostas na certificação.

Também neste trimestre, retomamos um antigo projeto que visa favorecer os consumidores na solução de conflitos das relações de consumo: o MDC Itinerante, que leva atendimento jurídico gratuito para pontos estratégicos da cidade, extrapolando os limites da sede.

Obtivemos mais uma vitória na justiça, onde através de denúncia formalizada pelo MDC a indústria de chocolate Lacta foi multada pelo DPDC(Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor) por descumprir a portaria que obriga os fornecedores, a alertar o consumidor de forma clara, sempre que houver redução na gramatura de qualquer produto.

As atuações destacadas e o resultado deste relatório, ilustram que este foi mais um trimestre rico em ações, que comprovam o esforço e empenho de toda uma equipe, no cumprimento da nossa missão de **“proteção e defesa dos direitos das donas de casa e consumidores...”**

Relacionamos abaixo os principais eventos que contaram com a participação do MDC/MG neste último trimestre.

- 07.04.2010 – PESQUISA MDC EM PARCERIA COM IDEC SOBRE QUALIDADE DA ÁGUA**
- 10.05.2010 - MDC ITINERANTE - LOCAL: AEROPORTO DE CONFINS**
- 13 e 14.05.2010 - OFICINA PRICE– LOCAL: MDC/MG**
- 24.05.2010 - REUNIÃO COM AUDITORES FIA – USP - PROCESSO CERTIFICAÇÃO - LOCAL: MDC/MG**
- 25 à 31.05.2010 - PARCERIA COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SEMANA DO ALIMENTO ORGÂNICO**
- 28.05.2010 - PALESTRA – DIREITO TRIBUTÁRIO - LOCAL: MDC/MG**



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE IMPRENSA 08 MARÇO a 07 JUNHO DE 2010

Veículo	Data / Assunto
PUCTV – Bianca (3319-4624)	11 de março – solicitou entrevista às 8h da manhã de segunda-feira no Mercado Central para dar dicas para alertar o consumidor sobre seus direitos, devido ao Dia do Consumidor
Rede Minas – Bianca	15 de março – informou que vai acompanhar o MDC-MG na fiscalização da lei do CDC
Rede Super – Juliana (8331-8286 / 3209-3300)	16 de março – solicitou alguém para falar sobre economia doméstica em um dos programas da rede
Jornal JK Notícias – Flávia (3272-7466)	18 de março – solicitou entrevista com diretoria do MDC-MG para explicar sobre orçamento doméstico e endividamento
Rede Globo – Naiana	19 de março – solicitou informações sobre pesquisa de produtos essenciais
CBN – Fabiana Arreguy	19 de março – solicitou alguém para dar entrevista ao vivo sobre a pesquisa de produtos essenciais
TV Newton Paiva – Nathália	19 de março – solicitou entrevista com D. Lúcia Pacífico sobre preço de alimentos essenciais
Rádio Inconfidência	01 de abril – solicitou entrevista ao vivo por telefone sobre pesquisa de preço dos ovos de páscoa
Rede Globo – Naiana	12 de abril – solicitou personagens que utilizam profissionais e personagens que sejam profissionais autônomos
Jornal BeloTur	23 de abril – solicitou entrevista com Lúcia Pacífico para falar sobre roteiros em BH para dia das mães
Jornal Hoje em Dia – Fabiano	26 de abril – solicitou informações sobre campanha de vacinação da gripe H1N1
Rádio CBN – Fabiana Arreguy	26 de abril – solicitou entrevista sobre campanha de vacinação da gripe H1N1
Rede Minas – Ana Paula (3269-9063 / 8717-0510)	6 de maio – solicitou acompanhamento na feira de orgânicos da praça JK
Rede Minas – Juliana	24 de maio – solicitou alguém para falar sobre a participação do MDC-MG na semana de alimentos orgânicos na quinta-feira, às 18h, no estúdio
Estado de Minas – Paula	24 de maio – solicitou personagem da construção civil para falar sobre inflação de mão de obra
Rádio Band News – Daniel	25 de maio – realizou entrevista sobre a campanha dos alimentos orgânicos, ao vivo, por telefone
TV PUCMINAS	25 de maio – solicitou entrevista sobre a campanha dos alimentos orgânicos na quarta-feira, no supermercado Superosso
TV Alterosa – Thiago - 32376070	25 de maio – solicitou entrevista in loco do Verdemar para campanha que fecha a semana do alimento orgânico
Rádio Inconfidência	25 de maio – solicitou entrevista por telefone sobre campanha do alimento orgânico
Estado de Minas – Paula	26 de maio – solicitou mais dois personagens prestadores de serviço para complementar matéria de sábado



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE
MINAS GERAIS**

**6 - COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E FISCAL**



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE
MINAS GERAIS**

**07 – DECLARAÇÕES DO DIRIGENTE DA OSCIP E DO SUPERVISOR
DO TERMO DE PARCERIA**

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas no 8º Relatório Gerencial do Termo de Parceria firmado entre a Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e a OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC/MG.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2010

Lúcia Pacífico
Presidente do MDC/MG

Declaro ter supervisionado as ações realizadas pela OSCIP neste período e, diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2010

Euler Nardy Júnior
Supervisor do Termo de Parceria, representante
da Secretaria de Estado do Governo – SEGOV



**MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE
MINAS GERAIS**

**8 – ANEXO: RELATÓRIOS DO SISTEMA INFORMATIZADO
(CONSOLIDADO)**